



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**Lei Ordinária Nº 28/2018.
DE 04 DE julho DE 2018.**

Dispõe sobre a doação de uma área de terra no Povoado Taquara neste Município de Aquidaba Medindo 12metros da largura por 60metros de Comprimento, pertencente ao município de Aquidabã, à Associação Comunitária do Povoado Taquara – Aquidabã e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidabã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Aquidabã(SE), autorizado a efetuar a doação de uma área de terra no Povoado Taquara, medindo 12m Largurax60m comprimento, pertencente ao município de Aquidabã, à Associação Comunitária do Povoado Taquara-Aquidabã-SE.

Art. 2º - O terreno a ser doado tem as seguintes confrontações: Nascente; com a estrada do Arranhento, Poente e Sul, Ginaldo Nunes de Souza, e ao Norte, com Nerindo, assim conhecido.

Art. 3º - Fica o terreno acima citado como patrimônio, à Associação Comunitária do Povoado Taquara-Aquidabã-SE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aquidabã(SE), em 04 de julho de 2018.


**FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**